



LEI Nº 4048, de 01 de abril de 2024.

Altera e insere dispositivos na Lei Municipal nº 3.092, de 11 de agosto de 2015, com alterações posteriores e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

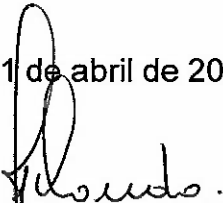
Art. 1º - Ficam criados e acrescidos no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão constante do anexo II da Lei Municipal nº 3.092, de 11 de agosto de 2015, 02 (dois) cargos de Assessor de Gabinete I, 02 (dois) cargos de Assessor de Gabinete II e 02 (dois) cargos de Chefe de Gabinete, conforme especificações e atribuições integrantes da organização e estrutura da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º - Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 3.092, de 11 de agosto de 2015 e suas posteriores alterações, que passa a vigorar acrescido dos registros indicados no Anexo da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01º de janeiro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de abril de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 3092/2015

CLASSE DE CARGOS	NÍVEL	SÍMBOLO	CÓDIGO	QUANT.	LOTAÇÃO
Assessor de Almoxarifado e Patrimônio*	IV	NM	CPC	01	DA
Assessor de Controle Interno	III	NS	CPC	01	CCI
Assessor de Compras Licitações e Contratos	III	NS	CPC	01	DA
Assessor de Comunicação	IV	NS	CPC	01	DP
Assessor de Gabinete I	VI	NM	CPC	15	DP
Assessor de Gabinete II	VII	NF	CPC	15	DP
Assessor Jurídico Administrativo	II	NS	CPC	01	AJA
Assessor Jurídico Parlamentar	II	NS	CPC	01	AJP
Assessor Técnico Contábil	III	NS	CPC	01	ATC
Chefe de Gabinete	V	NM	CPC	15	DP
Chefe de TI	III	NS	CPC	01	DA
Coordenador de Controle Interno*	II	NS	CPC	01	CCI
Chefe de Departamento Administrativo	II	NS	CPC	01	DA
Chefe de Departamento Parlamentar	II	NS	CPC	01	DP
Chefe do CAC	II	NS	CPC	01	DA
Diretor Administrativo	I	NM	CPC	01	DA
Diretor Parlamentar	I	NM	CPC	01	DP

* Cargo em extinção